

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.868 /

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A CÁRITAS
DIOCESANA DE POÇOS DE CALDAS.-

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica considerado como de utilidade pública a CÁRITAS DIOCESANA DE POÇOS DE CALDAS.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 4 DE JUNHO DE 1.971.-

Handwritten signature
ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-

PUBLICADA NA "GAZETA DO SUL DE MINAS EDIÇÃO Nº 1859
DE 19 / 06 / DE 1.971.